



MUNICÍPIO DE POMBAL
Unidade de Desenvolvimento Social

AVISO

Concurso Público para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior
e
Renovação de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b) e t)* do *n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 2 de novembro de 2022, proceder à abertura de concurso público para atribuição de duas bolsas de estudo a alunos do ensino superior e renovação de bolsas de estudo já atribuídas por este Município, para o ano letivo 2022/2023, nos termos abaixo indicados:

Prazo de candidatura: 3 de novembro a 3 de dezembro de 2022.

Condições de acesso

Atribuições

- 1- Nos termos do *n.º 4 do artigo 13.º* do citado Regulamento, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
 - a) Estejam inscritos ou a frequentar um curso do Ensino Superior;
 - b) Não sejam detentores de grau académico igual ou superior ao grau académico em que estejam matriculados;
 - c) Tenham aproveitamento escolar;
 - d) Sejam estudantes a tempo inteiro não exercendo, profissão efetiva remunerada, sem prejuízo de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente, fins-de-semana ou férias escolares;
 - e) Não pertençam a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor, à data do concurso.

Renovações

- 1- Nos termos do *n.º 1 do artigo 18.º*, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
 - a) Mantenham as condições que lhe permitiram a atribuição da bolsa, nomeadamente, o valor do Rendimento Per Capita ser igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

b) Tenham obtido aproveitamento escolar.

Formalização da candidatura

- 1- A candidatura deverá ser formalizada através de formulário *online* disponível na Plataforma SIGA, em <https://sigal.edubox.pt/SIGA/>.
- 2- O acesso à plataforma é efetuado através da credencial individual atribuída nos anos letivos anteriores.
- 3- **Quando o aluno, ou em caso de menoridade, o encarregado de educação não possua credencial**, por perda ou por se tratar da primeira candidatura, deverá proceder ao seu pedido através do email candidaturas.bolsasestudo@cm-pombal.pt, indicando o nome completo do aluno/candidato, data de nascimento e número de identificação fiscal (NIF).
- 4- Após receção da credencial individual e **dentro do prazo estipulado** deverá ser preenchido e submetido o referido formulário *online*, anexando **obrigatoriamente os documentos instrutórios** constantes do *Anexo I*, **sob pena de ser determinada a exclusão do candidato.**

Divulgação dos resultados

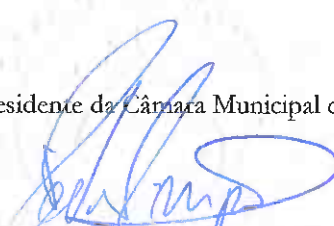
- 1- As Bolsas de estudo serão atribuídas e renovadas nos termos dos *artigos 15.º e 18.º*.
- 2- De acordo com o disposto no *nº 4 do artigo 15.º*, os candidatos serão notificados do sentido da decisão tomada pela Câmara Municipal, dispondo de 10 dias úteis, a contar da data do aviso de receção, para, querendo, interpor recurso.

Para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da interpretação deste Aviso poderá ser contactada a Unidade de Desenvolvimento Social, através do número 236 210 500, durante o horário de expediente (9h00-12h30m; 14h00-17h30m).

O presente Aviso vai ser publicitado nos lugares de estilo, no portal do município, Juntas de Freguesia/União de Freguesia e junto dos Estabelecimentos Escolares do Município de Pombal, com ensino secundário.

Pombal, 2 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,


(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos – Dr.)